



**1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**  
**2 UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**3 PARANAÍBA**

**4**  
**5 ATA NA ÍNTegra DA 121<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**6**

**7 Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**  
**8 Data: 09 de outubro de 2015 às 09h00min**

**9**  
**10 ATA NA ÍNTegra DA 121<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**11**

**12 Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**  
**13 Data: 09 de outubro de 2015 às 09h00min**

**14**  
**15** Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se na Sede  
**16** Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na  
**17** Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de  
**18** Minas Gerais, a 121<sup>a</sup> (centésima vigésima primeira) Reunião Ordinária (RO) do Conselho  
**19** Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo  
**20** Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr  
**21** (senhor) Ricardo Rodrigues de Carvalho, 1º (primeiro) Suplente da Presidência; Sr  
**22** Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sr. José  
**23** Roberto Silva, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**24** (SEAPA); Sr. Flávio José Froes de Oliveira, Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
**25** Econômico (SEDE); Sr. Matheus Guimarães Novais, Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
**26** Regional e Política Urbana (SEDRU); Sr. Danilo Porto Campos e Sr. Adrian Franco Silva, Titular e 1º Suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. Major André Márcio Alves Rodrigues,  
**27** Titular da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. José Antônio Leandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1º Suplente da Prefeitura do Município Sede da Unidade Regional Colegiada –  
**28** Uberlândia, Sr. Marcelo Gouveia Guimarães, 1º Suplente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. (senhora) Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Marcio Adriano Bochio, 1º Suplente, respectivamente, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da ONG Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Alexander Martin Silveira Gimenez, Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ); Sra. Glaucimar Soares da Silva Vieira e Sr. Claudio Junio Leocádio, Titular e 2º Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). RICARDO (PRESIDENTE): Vamos dar inicio à nossa reunião. Bom dia. É um prazer estar mais uma vez aqui em Uberlândia para presidir a reunião do COPAM Triângulo. Inicialmente eu queria dar boas-vindas a dois novos Conselheiros que nós temos aqui na mesa, Sr. Danilo Porto Campos, da Secretaria de Estado de Transporte e Obras



50 Públicas (SETOP) e o Sr. Matheus Guimarães Novais, da Secretaria de Estado de  
51 Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU). Os senhores receberam ai também  
52 dois Convites, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais,  
53 convidando para uma reunião sobre Agronegócios Regional, com objetivo de aproximar os  
54 dirigentes do Agronegócio e fiscalização do CREA Minas, no dia 27 de outubro às 14 horas  
55 no local Regional Triângulo, Avenida Anselmo Alves dos Santos, 1240, Santa Mônica, aqui  
56 em Uberlândia. E um convite também do Instituto Estadual de Florestas e Reserva Eco  
57 Cerrado Brasil, convidando para o 1º Encontro Mineiro sobre Javali asselvajado, impactos  
58 socioambientais causados pelo Javali em Minas Gerais, nos dias 24 e 25; dia 24 sendo no  
59 Auditório de Uberlândia e no dia 25 no Parque Estadual do Pau-furado, às 08 horas; ambas as  
60 reuniões às 08 horas. Vamos dar inicio então à reunião de hoje, pauta da 121ª (centésima  
61 vigésima primeira) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e  
62 Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na data do dia 09 de  
63 outubro de 2015, às 11 horas na sede Regional do SISEMA, na Praça Tubal Vilela, número  
64 03 (três), Centro, Uberlândia. Convidar a todos agora para a Execução do Hino Nacional  
65 Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de**  
66 **Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, Dr.**  
67 **Nalton Sebastião Moreira da Cruz.** Passo agora ao item **3. Comunicado dos Conselheiros**  
68 **e Assuntos gerais.** Pois não. THIAGO (FIEMG): Bom dia, Presidente. Bom dia colegas de  
69 Conselho, aos técnicos e aos empreendedores. Eu gostaria de deixar aqui o convite, nos dias  
70 14 e 15 da semana que vem estarei realizando aqui na FIEMG Regional, na Rondon Pacheco,  
71 2100, dois dias de evento. No 1º dia é um Curso de Gestão de Resíduos, já é a nossa 6ª  
72 capacitação, vai falar um pouquinho sobre a Política Nacional de Resíduos, nós vamos  
73 abordar os acordos setoriais, a logística reversa e no dia 14 mesmo, à noite, nós vamos fazer  
74 uma reunião com todos os Sindicatos Moveleiros do Estado, porque nós estamos buscando  
75 num grupo de trabalho trazer uma solução definitiva para o resíduo de MDF. E no dia 15, de  
76 manhã, nós vamos estar realizando o *Workshop* de Simbiose Industrial, que é uma  
77 oportunidade da empresa de fazer negócios com seus resíduos. Obrigado. RICARDO  
78 (PRESIDENTE): Obrigado, Thiago. FREI RODRIGO (AMEDI): Eu gostaria de fazer uma  
79 pequena reflexão e um pedido de moção sobre o Projeto PL 2.946 de 2015, que dispõe sobre a  
80 estrutura do Sistema Estadual do Meio Ambiente, SISEMA, que foi apresentado no dia 06 de  
81 outubro e a composição veio acompanhado e acatado de pedido de urgência da Assembleia  
82 Legislativa. Segundo a PL, ela visa agilizar processos de licenciamento, contudo, a PL remete  
83 praticamente tudo à Decreto. A palavra Decreto para regulamentar vários itens, ela é repetida  
84 23 vezes nessa PL. Se trata, na verdade, de uma Lei denegada, pois ela submete o Poder  
85 Executivo à competência de estabelecer as regras do jogo, limita-se assim o núcleo do poder  
86 decisório e executivo e se esvazia a possibilidade de participação da Sociedade e se dá um  
87 golpe contra a Gestão Centralizada. É claro, acho que todos nós somos a favor, que  
88 estabelecer um prazo para conclusão de processos é importante, mas realmente determinar  
89 isso por Lei não resolve as questões de fundo, que tornam reais a morosidade do processo.  
90 Outro aspecto que diz diretamente a nós aqui, é o artigo 23, aonde no Parágrafo 2 diz assim:  
91 “*O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (CEDES) poderá identificar*  
92 *processos em curso em qualquer instância e fase de licenciamento ambiental considerados*  
93 *prioritários relevantes ao desenvolvimento social e econômico ou de proteção ao Meio*  
94 *Ambiente e ao Desenvolvimento Sustentável para que a Superintendência de Projetos*  
95 *Prioritários vinculada ao Gabinete da SEMAD as conclua*”. Então, nesse parágrafo atribui ao  
96 CEDES amplos poderes, passando por cima de várias outras instâncias, se esvazia o COPAM,  
97 inclusive dando a este Conselho o protagonismo que diminui e atrofia o papel histórico do  
98 COPAM, desde que o COPAM foi criado lá para trás no Governo Aureliano Chaves. Então, é



99 um grande retrocesso, na contramão da Gestão Colegiada e Participativa. A moção que eu  
100 gostaria que os nobres colegas Conselheiros levassem em consideração e aprovassem é a  
101 seguinte: *“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, a URC COPAM*  
102 *Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, reunida na 121ª Reunião Ordinária (RO) no dia 09 de*  
103 *outubro de 2015, em vista da relevância da PL 2946/15 vem solicitar para Vossa Excelência*  
104 *a realização de uma Audiência Pública, para tratar e discutir com a Sociedade Mineira o*  
105 *referido PL”*. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Vamos colocar a moção em votação nesse  
106 momento. Aos que concordam com a realização da moção permaneçam como estão, se  
107 abstenha ou se manifeste contra. Moção aprovada. Será enviada. Eu vou pedir licença, me  
108 parece que o Dr. Ricardo, Secretário de Meio Ambiente de Uberaba quer se manifestar. Pois  
109 não, Ricardo. RICARDO (SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE DE UBERABA): Bom dia a  
110 todos. Não estou falando aqui como Secretário de Uberaba não, venho aqui como Diretor  
111 Técnico da Associação Nacional de Meio Ambiente (ANAMA) e a respeito das discussões  
112 que estão sendo realizadas no âmbito do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Primeira  
113 coisa, está sendo discutido e implementado a LC 140, que estabelece como será o  
114 Licenciamento Ambiental, a nível Nacional, Estadual e Local, inclusive com a definição  
115 também do que é impacto local mudando e descentralizando o sistema, todos os sistemas  
116 nacionais hoje existentes. Então, é determinação que os Municípios comecem a se organizar  
117 ou se organizem nesse sentido. Então, essa PL mandada pelo Estado, na minha avaliação, ela  
118 vai contra a LC 140 e também à PL 3729 que está desde 2009 na Câmara dos Deputados, e  
119 essa PL é muito clara em relação ao que é a atribuição; e ela modifica a Lei 6938 de forma  
120 significativa e esse Projeto de Lei não está em sintonia com essa Legislação Federal, ou seja,  
121 ele vai fazer uma alteração agora e daqui a 15 dias vai ter que fazer outra e o Governo do  
122 Estado de Minas Gerais, através da ADEMA, tem também cadeiras no CONAMA, então, é  
123 bom isso ficar muito claro. Bom, a ANAMA hoje tem 06 cadeiras no CONAMA, ela  
124 representa hoje e ela tem 128 Câmaras Técnicas; essas Câmaras Técnicas discutem a relação  
125 que a gente tem com a Câmara Federal e com a Legislação que nós precisamos de aprovar.  
126 Então, é a primeira vez que o Triângulo Mineiro e Minas Gerais tem a representação no  
127 CONAMA que tem hoje, a Diretoria Técnica da ANAMA que estabelece quais são os  
128 critérios e debate essas questões relacionadas com a descentralização do sistema. Também foi  
129 votado, anterior a essa Lei, a esse PL encaminhado, a Resolução do CONAMA que trata,  
130 salvo melhor juízo, acho que é a 411, que trata sobre a questão dos rendimentos florestais,  
131 também os inventários e também os levantamentos florísticos, toda parte do IEF é  
132 inconstitucional. Então, toda parte da PL que foi encaminhada pelo Governo do Estado, já que  
133 foi votado na União e é contrária, então, eu entendo que está prejudicada essa PL a partir do  
134 momento que o Estado não está em consonância com o que está sendo decidido, tanto no  
135 Governo Federal, que são as normas gerais. Então, nós precisamos de fazer mesmo essa  
136 Audiência Pública, organizarmos todos os nossos contatos aqui, Deputados, enfim, para que a  
137 gente encaminhe uma posição do Triângulo Mineiro, da região e aí a gente engrossa esse  
138 caldo com a participação da ANAMA e dos membros do Conselho Nacional do Meio  
139 Ambiente. Eu quero dizer para vocês, para os senhores, principalmente para Uberlândia,  
140 Patrocínio, Ituiutaba e outras cidades que, embora seja através da Secretaria de Meio  
141 Ambiente de Uberaba, a Associação Nacional de Meio Ambiente ela é representativa de todos  
142 os Secretários de Meio Ambiente e se o Triângulo Mineiro tem hoje essa prerrogativa eu  
143 convoco todos os Secretários da Região para juntar forças com a gente e fazer parte das  
144 Câmaras Técnicas do CONAMA, fazer a nossa reunião, o nosso Fórum local sobre essas  
145 questões, porque muita coisa está passando lá na CPA, na CPFLOR, nós vamos ter agora  
146 reunião da Câmara Técnica Florestal e o Cerrado vai ser um dos elementos que nós vamos  
147 discutir com o Pedro Wilson que é o Diretor da parte do Bioma Cerrado, que é sob a nossa



148 coordenação. Vamos aproveitar isso e levar a nossa experiência aqui do Triângulo Mineiro a  
149 nível Nacional para que todo mundo enxergue, porque é muito fácil enxergar a Mata  
150 Atlântica, igual a S.O.S. Mata Atlântica tem uma força danada, é muito fácil entender a  
151 questão, principalmente da orla marítima, mas ninguém fala do Cerrado, a primeira vez, nós  
152 conseguimos introduzir isso no Conselho Nacional, gente, é da maior importância. Então,  
153 essas questões o Estado tem que estar alinhado, ele não pode ficar tentando centralizar aquilo  
154 que já foi descentralizado a nível Nacional. Então, ele tem que ter obrigatoriamente uma  
155 política em consonância com as decisões nacionais. Era isso que eu queria trazer, engrossando  
156 ai a moção do nosso amigo e Conselheiro aqui do COPAM, o Frei Rodrigo, cujo pai foi meu  
157 Professor, um grande Professor, Diretor da Escola de Arquitetura. Você tem pedigree, tem  
158 origem nas decisões, no trabalho dele, o pai dele era um Ambientalista nato. Era essa  
159 mensagem que eu gostaria de deixar para todos. RICARDO (PRESIDENTE): Muito  
160 obrigado, Ricardo. Alguma manifestação mais? Bom, vamos em frente, vamos colocar item **4. Exame da Ata da 120ª RO de 11/09/2015**. Pois não. GLAUCIMAR (CODEMA): Eu  
161 gostaria que fosse feita uma retificação na linha 945 que acredito que eu afirmei: Sim,  
162 concordo. E não, não concordo como está lá. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado,  
163 Glauçimar. Vamos colocar então o exame da Ata. MAJOR MÁRCIO (POLÍCIA MEIO  
164 AMBIENTE): Abstenção, eu não estava presente. RICARDO (PRESIDENTE): Pois não,  
165 Major, está registrada a abstenção. Colocar em aprovação a Ata da 120ª RO do dia  
166 11/09/2015, aos que concordam permaneçam como estão. Ata aprovada. Item **5. Processo  
167 Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de  
168 Instalação**: Item 5.1 Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel - Estradas para  
169 transporte de minério / estéril e lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG -  
170 PA/Nº 00835/2014/001/2014 DNPM 830.706/2009 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.  
171 Esse processo é **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros Thiago Alves do Nascimento  
172 representante da FIEMG e Antônio Geraldo de Oliveira representante da ONG  
173 CERVIVO. Nesse item nós já temos um destaque da SUPRAM e temos um inscrito para  
174 fazer a manifestação. Item **6. Processo Administrativo para exame da Licença de  
175 Operação - “Ampliação”**: Item 6.1 Britagem São Salvador Ltda. - Extração de rocha para  
176 produção de britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais - UTM;  
177 barragem de contenção de rejeitos, pilhas de rejeito de estéril; estradas para transporte de  
178 minério/estéril e britamento de pedras para a construção do basalto - Uberlândia/MG - PA/Nº  
179 00344/1991/010/2014 DNPM 831.013/1991 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Esse  
180 processo também é **RETORNO DE VISTA** pelo Conselheiro Thiago Alves do Nascimento  
181 representante da FIEMG. Nesse item nós temos também um destaque da SUPRAM. Algum  
182 destaque Thiago. THIAGO (FIEMG): Esse aqui é o 6.1? RICARDO (PRESIDENTE): É o  
183 6.1. THIAGO (FIEMG): Eu gostaria de um destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item **7. Processo  
184 Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva**: Item 7.1 Posto  
185 Novo Xodó Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas  
186 retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Campos Altos/MG - PA/Nº  
187 01520/2015/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Nesse item nós também  
188 temos um destaque da SUPRAM. RODRIGO (CREA): Destaque. RICARDO  
189 (PRESIDENTE): Item **8. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação**:  
190 Item 8.1 Rodoborges Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe  
191 I - Uberaba/MG - PA/Nº 9090/2006/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.  
192 Nesse item nós temos também um destaque da SUPRAM. Item 8.2 Celso Vieira de Rezende /  
193 Fazenda Macacos - Avicultura de corte e reprodução - Indianópolis/MG - PA/Nº  
194 19123/2007/004/2015 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. Item 8.3 Macedo & Souza  
195 Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e  
196



197 postos flutuantes de combustíveis - Campina Verde/MG - PA/Nº 02796/2011/003/2015 -  
198 Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Nesse item nós temos um inscrito. Item 8.4  
199 Lindomar Martins de Deus / Fazenda Descarga e Cachoeira dos Costas, denominada Fazenda  
200 Canjerana - Avicultura de corte, bovinocultura de corte (extensiva), bovinocultura de leite e  
201 cana-de-açúcar - Tupaciguara/MG - PA/Nº 20219/2011/002/2014 - Classe 4. Apresentação:  
202 Supram TMAP. Item **9. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação**  
203 **Corretiva:** 9.1 José Albino de Oliveira / Fazenda Caixetas - Suinocultura (crescimento e  
204 terminação) - Patos de Minas/MG - PA/Nº 11601/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação:  
205 Supram TMAP. Pois não. RODRIGO (CREA): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item  
206 9.2 Real Distribuidora de Carnes Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos,  
207 ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalininos, muares, etc.) e processamento de subprodutos  
208 de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Uberlândia/MG - PA/Nº  
209 38611/2013/001/2015 - Classes 5. Apresentação: Supram TMAP. GLAUCIMAR  
210 (CODEMA): Destaque. CARLOS VALERA (PGJ): Bom dia, destaque no 9.2. RODRIGO  
211 (CREA): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Item 9.3 Cristiane Maria de Castro /  
212 Fazenda Tenda - Suinocultura (crescimento e terminação), avicultura de corte e reprodução,  
213 silvicultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, culturas  
214 perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme  
215 normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura e culturas anuais  
216 excluindo a olericultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 02456/2005/001/2012 - Classes 5.  
217 Apresentação: Supram TMAP. Nesse item 9.3 nós já temos um destaque da SUPRAM.  
218 CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 9.4 Ney Queiroz de  
219 Souza / Fazenda Sete Irmãos - Suinocultura (crescimento e terminação), culturas anuais  
220 excluindo a olericultura, bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de  
221 leite, cafeicultura e silvicultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 05274/2011/002/2013 - Classe 3.  
222 Apresentação: Supram TMAP. Nesse item nós temos também um destaque da SUPRAM.  
223 Item 9.5 Ouro Fino Química Ltda. - Fabricação de agrotóxicos e afins - Uberaba/MG - PA/Nº  
224 16005/2007/003/2013 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ):  
225 Destaque. RODRIGO (CREA): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item 9.6 José  
226 Silvestre Nunes / Fazenda Santa Edwirgens - Suinocultura (crescimento e terminação) -  
227 Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 9676/2014/001/2015 - Classe 3. Apresentação: Supram  
228 TMAP. Nesse item nós temos um inscrito para falar sobre ele. RODRIGO (CREA): Destaque.  
229 GLAUCIMAR (CODEMA): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Item 9.7 Ciplan -  
230 Cimento Planalto S/A - (Ex - Trianmix Argamassas Ltda.) - Usinas de produção de concreto  
231 comum - Uberlândia/MG - PA/Nº 00183/1999/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram  
232 TMAP. Item **10. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de**  
233 **Operação:** 10.1 Ronam Machado / Fazenda Figueireda - Suinocultura (crescimento e  
234 terminação), bovinocultura de leite (extensiva), bovinocultura de corte (extensiva) e culturas  
235 anuais - Coromandel/MG - PA/Nº 05245/2008/002/2015 - Classes 3. Apresentação: Supram  
236 TMAP. Item 10.2 Brasnutri Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos  
237 perigosos - classe 1 - Uberlândia/MG - PA/Nº 00057/2004/005/2015 - Classe 3.  
238 Apresentação: Supram TMAP. Item 10.3 Brasnutri Indústria e Comércio Ltda. -  
239 Compostagem de resíduos industriais - Uberlândia/MG - PA/Nº 18466/2005/005/2014 -  
240 Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Nós temos já nesse item um destaque da SUPRAM.  
241 CARLOS VALERA (PGJ): Destaque. RICARDO (PRESIDENTE): Item **11. Processo**  
242 **Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de**  
243 **Instalação:** 11.1 Prefeitura Municipal de Uberaba - Canais para drenagem, retificação de  
244 curso d'água - Uberlândia/MG - PA/Nº 12043/2009/002/2010 - Classe 5. Apresentação:  
245 Supram TMAP. Nesse item nós temos um inscrito para falar sobre o processo. Item **12.**



246 **Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia:**  
247 12.1 Parque Granja Marileusa Participações S/A. - Loteamento do solo urbano para fins  
248 exclusiva ou predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº  
249 22273/2014/001/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Bom, vamos passar para a  
250 votação em bloco dos itens que não tiveram destaque, são os itens: 8.2; 8.4; 9.7; 10.2 e 12.1,  
251 aos que concordam, desculpa; 10.1 também está sem destaque, 8.3 nós temos um inscrito que  
252 vai falar sobre o processo. Então, vamos passar a palavra aos inscritos e a gente pode passar  
253 depois para votação, porque eles não sofreram destaque. Então, nós temos inscritos no item  
254 que não teve destaque, 8.3 - Macedo & Souza Ltda, Sr. Marcos Peixoto. Ele não se encontra?  
255 Desistiu de fazer a manifestação? Bom, gente, vamos fazer então a votação dos processos que  
256 não sofreram destaque e que não tem inscrito, seguir a orientação aqui da colega da  
257 SUPRAM. Vamos votar em bloco os itens que não sofreram destaque, que são os itens,  
258 confirmando, são os itens: 8.2; 8.4; 9.7; 10.1; 10.2 e o item 12.1. Bom, não tem destaque mais  
259 no item 11.1, não tem mais inscrição para falar, ele também está incluído. Vamos votar então,  
260 incluindo o 11.1, aos que concordam permaneçam como estão, se abstenham ou se manifeste.  
261 Itens aprovados. Vamos passar então aos processos que tiveram os destaque. Item 5.1 -  
262 Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel, nesse item nós temos um destaque  
263 da SUPRAM. ANA CLÁUDIA (SUPRAM): Eu estou aqui representando a Adriana, que é a  
264 Gestora do processo, ela deixou um documento elaborado a respeito de alguns  
265 esclarecimentos na reunião passada, em relação também ao Relatório de Retorno de Vistas e a  
266 inclusão de algumas Condicionantes. Então, eu vou ler o documento que ela deixou: *"No item*  
267 *6 sobre a Reserva Legal onde se lê: 172 hectares, 21 ares e 35 centiares, corrigir para: 172*  
268 *hectares, 21 ares e 53 centiares. Onde consta: 34 hectares, 45 ares o correto é 35 hectares e*  
269 *16 ares. No item 2 do Parecer, parágrafo 4, onde está escrito: Produção Bruta Anual de*  
270 *9.000 m3 de Diamante, mudar para 9.000 m3 de cascalho mineralizado. Em relação ao*  
271 *comentário feito na reunião passada sobre o acréscimo de uma Condicionante para*  
272 *implantação de uma fossa séptica no empreendimento, no item 8.2.3 do Parecer, que fala*  
273 *sobre os esfluentes líquidos domésticos lá consta que "deverão ser construídos conjuntos de*  
274 *fossas sépticas, seguida de filtro anaeróbio e sumidouro", esses dispositivos já estão*  
275 *previstos em projeto para serem executados, por esse motivo nenhuma Condicionante foi*  
276 *acrescentada sobre o assunto anteriormente. Entretanto, de qualquer maneira, para reforçar*  
277 *esse ponto a equipe da SUPRAM sugere o acréscimo da Condicionante nº: 07 com a seguinte*  
278 *redação: "Apresentar Relatório Técnico Fotográfico, com ART do responsável por sua*  
279 *elaboração, contendo registros da instalação dos conjuntos de fossas sépticas seguido de*  
280 *filtro anaeróbio e sumidouro, bem como da caixa de gordura que deverá existir no*  
281 *empreendimento". Prazo para protocolo: Na Formalização da Licença de Operação.*  
282 *Também foi levantado uma questão na última reunião sobre a exigência de um programa de*  
283 *educação ambiental na área, já existe uma Condicionante sobre esse assunto, a*  
284 *Condicionante nº: 04. Entretanto, a ideia colocada por um dos Conselheiros era a realização*  
285 *de um programa específico de conscientização sobre as áreas degradadas do*  
286 *empreendimento. Lembrando que as Condicionantes nº 01 e nº 02 do Parecer, tratam*  
287 *respectivamente, sobre a exigência de elaboração do PAFEM das minas que foram abertas a*  
288 *muitos anos no local e sobre o PRAD dos 02 hectares e 53 ares de APP declaradas e*  
289 *degradadas no CAR apresentado. Portanto, seguindo a ideia do Conselheiro sobre a*  
290 *exigência de um programa de educação ambiental específico para as áreas degradadas, a*  
291 *equipe da SUPRAM sugere o acréscimo da Condicionante nº 08 com a seguinte redação:*  
292 *"Realizar um Programa de Educação Ambiental específico voltado especialmente à*  
293 *recuperação das áreas degradadas do empreendimento e a importância dessa para o Meio*  
294 *Ambiente. Nesse programa o PAFEM e o PRAD poderão ser abordados em detalhes.*



295 *Protocolar na SUPRAM TMAP a programação completa com todas as atividades realizadas*  
296 *e a lista de presença". Prazo para protocolo: Na formalização da Licença de Operação. Em*  
297 *relação às questões levantadas no Retorno de Vistas do Conselheiro Antônio Geraldo, da*  
298 *CERVIVO, ela esclarece: Primeira dúvida que era a respeito da regularização do uso da*  
299 *água no empreendimento. O empreendimento se encontra na UPGRH PR1 onde são*  
300 *consideradas como usos insignificantes as capacitações e derivações de água superficiais*  
301 *menores ou iguais a 01 litro/segundo, conforme seção 04 do Parecer Único, o*  
302 *empreendimento usará água do Rio Douradinhos com captações em 04 pontos, com vazões*  
303 *de 0,135 litros/segundo em cada ponto. A Cooperativa possui 04 cadastros efetivados de uso*  
304 *insignificante, como as 04 vazões somadas resultam em um valor inferior a 01 litro/segundo*  
305 *não foi solicitada a unificação dos processos e mesmo que fossem unificados continuaria*  
306 *caindo em uma situação de cadastro de uso insignificante. Sobre a segunda questão levantada*  
307 *em relação ao risco de carreamento de solo para o curso d'água em função do procedimento*  
308 *adotado para remoção do cascalho ela esclarece: As lavras serão abertas com auxílio de*  
309 *retroescavadeiras, o cascalho mineralizado será transportador para armazenamento próximo*  
310 *às plantas de beneficiamento até poder ser adicionado ao sistema e beneficiado. De fato,*  
311 *conforme exposto na seção 02 do Parecer Único, o primeiro processo a ser realizado para*  
312 *iniciar a separação do cascalho, diamantino da lama e encaminhá-lo ao circuito de*  
313 *beneficiamento é o jateamento de agua. Entretanto, conforme explicado na seção 04,*  
314 *parágrafo 3 do Parecer, a quantidade de água utilizada no processo produtivo será pequena,*  
315 *visto que, a partir do inicio de funcionamento das plantas de beneficiamento a água*  
316 *contaminada com lama e cascalho será destinada às caixas de decantação e após separação*  
317 *será reutilizada no processo. Desta forma, após a alimentação inicial da estrutura de*  
318 *beneficiamento a única água que o processo demandará será perdida por evaporação. Como*  
319 *a água com lama irá para as caixas de decantação não haverá carreamento para o curso*  
320 *d'água. Só isso, obrigada. RICARDO (PRESIDENTE): Ok, obrigado. Nesse item nós temos*  
321 *também a inscrição para falar, do Sr. Vicente Paula. VICENTE PAULA (COOPERATIVA):*  
322 *Bom dia a todos, eu sou Vicente de Paula Almeida, sou Presidente da Cooperativa dos*  
323 *Garimpeiros da Região de Coromandel e eu sou Engenheiro de Minas, responsável técnico.*  
324 *Eu só queria deixar claro que foi muito bem explicado aqui o Parecer dos técnicos da*  
325 *SUPRAM e eu me inscrevi simplesmente para que se tivesse alguma dúvida, eu estaria aqui*  
326 *pronto para qualquer esclarecimento. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Vamos colocar em*  
327 *votação então o item 5.1, aos que concordam com o Parecer da SUPRAM e inclusão das*  
328 *Condicionantes sugeridas permaneçam como estão. Item aprovado. Item 6.1 – Britagem São*  
329 *Salvador, destaque da FIEMG. Pois não, Thiago. THIAGO (FIEMG): Presidente, em que*  
330 *pese eu ter enviado o Parecer de Vista recomendando um Termo de Acordo com a SUPRAM,*  
331 *eu tive acesso, após o envio, ou seja, um fato superveniente, de questões relacionadas a um*  
332 *Parecer que tinha sido feito anteriormente a este para o Deferimento, sendo que este era para o*  
333 *Indeferimento e também algumas questões com a qual eu já iniciei uma conversa com o*  
334 *Gestor do processo, que já me esclareceu muitas coisas, mas ainda tenho algumas dúvidas. O*  
335 *PAFEM tem que ser, a gente entende que ele tem que ser dotado de um processo único*  
336 *trazido aqui, seja ela para o Deferimento ou Indeferimento para que a gente possa aprovar ou*  
337 *não. Então, assim, diante dessas questões que vieram ao meu conhecimento superveniente, eu*  
338 *gostaria de saber se existe algum tipo de resistência da SUPRAM, recomendando que seja*  
339 *baixado em diligência para sanar essas questões, sem o prejuízo do Parecer Técnico e sem*  
340 *prejuízo para o empreendedor? RICARDO (PRESIDENTE): Sim, sim, nós temos aqui a*  
341 *possibilidade de baixar em diligência quando for requerido, desde que aja aprovação do*  
342 *Presidente. O processo vai ser baixado então em diligência para esclarecimentos e*  
343 *clareamento dessas questões ai. Ok, Thiago? THIAGO (FIEMG): Certo, e eu deixo à*



344 disposição do empreendedor, que certamente vai ser marcada uma reunião. Se ele precisar de  
345 alguma coisa, se quiserem fazer a reunião ou aqui ou na FIEMG, nós estamos à disposição.  
346 RODRIGO (CREA): Eu gostaria de lembrar nesse processo que o responsável técnico não  
347 tem habilitação para estar fazendo esse tipo de trabalho. Então, se ele for dar entrada na  
348 SUPRAM de novo ele precisa apresentar um responsável técnico habilitado. RICARDO  
349 (PRESIDENTE): Ok. Esse processo será baixado em diligência e existia um pedido de  
350 destaque da SUPRAM, mas nesse caso vamos em frente, o processo está baixado, item 6.1.  
351 Item 7.1 – Posto Novo Xodó Ltda, nós temos um destaque aqui da SUPRAM, no item 7.1.  
352 Pois não. RODRIGO (SUPRAM): Só queria retificar no Parecer, na folha 05, item 6.2, na  
353 linha 07, está escrito Iodo e é Lodo. RICARDO (PRESIDENTE): Está Ok, obrigado. Tem um  
354 destaque aqui também do CREA, pois não. RODRIGO (CREA): É quanto as Condicionantes,  
355 nós já conversamos, é só o item 3 acrescentar a necessidade da ART no Certificado.  
356 RODRIGO (SUPRAM): Concordo em acrescentar o pedido de ART. RICARDO  
357 (PRESIDENTE): Ok. Vamos então à votação do item 7.1, aos que concordam permaneçam  
358 como estão. Item aprovado. Item 8.1, nós temos um destaque aqui da SUPRAM, no item 8.1.  
359 CRISTIANE (SUPRAM): Nós queríamos fazer só uma modificação no Parecer, na página 02,  
360 5º parágrafo, linha 03, onde se lê: Em 24 de novembro de 2015, é 2014. RICARDO  
361 (PRESIDENTE): Ok. Obrigado. Vamos colocar em votação então do item 8.1, os que  
362 concordam com o Parecer permaneçam como estão. Item aprovado. Item 8.3 – Macedo &  
363 Souza Ltda, nesse item a gente tem uma inscrição que vai falar pelo processo, Marcos  
364 Peixoto. Ok. Não há necessidade mais da manifestação. Então, vamos passar para votação do  
365 item. Os que concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Ok, item  
366 aprovado, item 8.3. Item 9.1 – José Albino de Oliveira, nesse item tem um destaque do  
367 CREA. RODRIGO (CREA): Com relação às Condicionantes também, eu gostaria de colocar  
368 o seguinte, a Condicionante nº 01, equipe da SUPRAM, o sistema de instalação dos efluentes  
369 sanitários não necessaria de ART? AMILTON (SUPRAM): Sim, vamos incluir. RODRIGO  
370 (CREA): O item da Condicionante 02 também, análise de efluentes não seria um Laudo? Não  
371 teria que vir acompanhado de ART também? AMILTON (SUPRAM): A análise de efluentes,  
372 primeiro porque ela tem que ser feita por laboratório creditado ou homologado junto à Rede  
373 Metrológica do Estado de Minas Gerais, todo laudo vai vir assinado pelo responsável técnico  
374 do Laboratório. Então, aqui é apenas um Laudo para caracterização dos efluentes pela  
375 atividade. No plano de monitoramento ambiental ele vai apresentar um laudo mais conclusivo  
376 e ai sim tanto no item 01 que trata do monitoramento do solo, onde se é exigida a análise não  
377 só do solo, mas também dos efluentes, está escrito que ele deve apresentar com a devida  
378 Anotação de Responsabilidade Técnica. Então, o laudo vai vir, geralmente vai ser feito por  
379 um Químico ou outro profissional que seja habilitado para fazer esse laudo e posteriormente à  
380 interpretação desse laudo ai sim ele apresenta com a devida anotação de responsabilidade  
381 técnica. RODRIGO (CREA): Concordo. Amilton, só em relação ao item 3 agora, quando você  
382 fala: *“Os Contratos de prestação de serviços para o tratamento de resíduos orgânicos”*, esses  
383 contratos com as empresas que fazem esse tipo de serviço tem que vir com acompanhado com  
384 a ART. AMILTON (SUPRAM): É uma prestação de serviço, então, eu acho que o importante  
385 é que esses resíduos sejam destinados para empresas licenciadas ambientalmente, porque no  
386 caso aqui são resíduos da área de saúde, então, a empresa que for receber esses resíduos,  
387 primeira coisa, ela tem que estar licenciada ambientalmente e o contrato é para garantir que o  
388 empreendedor tem uma vinculação com essa empresa e possa destinar esse resíduo para ela,  
389 licenciada ambientalmente. Ai eu acho que não há necessidade de se pedir ART num contrato.  
390 Agora, dentro da empresa, no licenciamento ambiental da empresa que vai tratar esses  
391 resíduos, ai sim, os estudos, os sistemas de controle tem que ter um responsável técnico e o  
392 laudo que ele for emitir, ai sim. É apenas uma opinião, um ponto de vista. RODRIGO



393 (CREA): Ok, concordo. Só mais um item, o item 6 onde você fala: “*comprovar construção de*  
394 *curvas de nível*”, como que seria a dimensão disso, não precisaria também de um responsável  
395 técnico? AMILTON (SUPRAM): A aplicação de efluentes da suinocultura vai ser feita numa  
396 área agrícola, no corpo do Parecer eu descrevo que essa aplicação deve ser feita após uma  
397 análise de um profissional devidamente habilitado na área de fertilidade do solo e irrigação.  
398 Então, como processo de licenciamento ambiental, que foi protocolado aqui, ele tem dois  
399 responsáveis técnicos que são habilitados nessa área de Agronomia e de fertilidade do solo,  
400 então, creio que, primeiro que para ele locar uma curva de nível ele vai ter que ter um  
401 profissional que saiba locar essa curva de nível, não é? E, posteriormente, ele vai apresentar e  
402 comprovar isso aqui junto ao órgão ambiental. Podemos então incluir que ele apresente com  
403 ART, sem problema algum, mas existem dois profissionais nos estudos, falando que eles são  
404 responsáveis por isso. RODRIGO (CREA): Concordo. RICARDO (PRESIDENTE):  
405 Obrigado Rodrigo. Vamos colocar em votação então o item 9.1, aos que concordam com o  
406 Parecer da SUPRAM permaneçam como estão. Item aprovado. Item 9.2 – Real Distribuidora  
407 de Carnes, nesse item nós temos destaque também do Rodrigo, CREA. Pois não, Rodrigo.  
408 RODRIGO (CREA): Novamente com relação às Condicionantes. O item 1, com relação ao  
409 Laudo relativo ao Sulfeto de Hidrogênio, não necessitaria de ART nesse Laudo, Amilton? Ou  
410 seria o mesmo caso do anterior? AMILTON (SUPRAM): Entendo que é o mesmo caso. É o  
411 laudo emitido por um laboratório, que é creditado, homologado, junto à rede metrológica do  
412 Estado, conforme DN 167/2011. Eu acho desnecessário exigir ART nesse caso. RODRIGO  
413 (CREA): E a Condicionante 03 que você fala que: “*deverá ser protocolado cópia do CAR*”; o  
414 CAR sim tem que vir acompanhado do ART do profissional que o fez. AMILTON  
415 (SUPRAM): De acordo com as instruções que nós temos a respeito do CAR, se a área for  
416 inferior a 04 módulos não haveria necessidade. Se ela for superior a 04 módulos, com  
417 necessidade. RODRIGO (CREA): Esse caso específico. AMILTON (SUPRAM): Esse caso  
418 específico, como está localizado aqui no Município de Uberlândia, a área é inferior, mas de  
419 toda forma essa área ai que é da Matrícula 170.115 já está gravada à margem da matrícula do  
420 imóvel a área de Reserva Legal e consta na averbação do Cartório a ART do responsável  
421 técnico, tanto do Mapa como do Memorial Descritivo. RODRIGO (CREA): Concordo.  
422 RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado. Temos um destaque ainda da PGJ. CARLOS  
423 VALERA (PGJ): Observo que é um empreendimento Classe 5, então, ia fazer a propositura  
424 da Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da SUPRAM TMAP. RICARDO  
425 (PRESIDENTE): Obrigado, Dr. Carlos. A gente tem ainda nesse item o destaque do  
426 CODEMA. GLAUCIMAR (CODEMA): Como o empreendimento está dentro da área urbana,  
427 não seria a necessidade de excluir essa Condicionante 03? **Áudio não identificado – fora do**  
428 **microfone**. GLAUCIMAR (CODEMA): Mas ai eu entendi que você falou que parte.  
429 AMILTON (SUPRAM): Eu vou tentar te esclarecer, se não for claro você. Real Distribuidora  
430 de Carnes, a matrícula onde está localizado o abatedouro, ela foi transformada em área  
431 urbana, consta lá um haver na matrícula e essa matrícula é nº 6.852. É o CAR que você está  
432 falando? Quando a gente está pedindo o CAR, a gente pede o CAR da matrícula 170.115, que  
433 é uma área adjacente à matrícula 6.852. A matrícula 170.115 que é onde ele joga os efluentes,  
434 essa ainda não é Zona Urbana, ela é Zona Rural, daí a Condicionante. GLAUCIMAR  
435 (CODEMA): Esclarecido. RICARDO (PRESIDENTE): Vamos colocar em votação então,  
436 inicialmente, o Parecer da SUPRAM. Aos que concordam com o Parecer do item 9.2  
437 permaneçam como estão. Item aprovado. Na sequência a gente faz a votação da  
438 Condicionante sugerida pelo Dr. Carlos, que é a Condicionante do SNUC. Aos que  
439 concordam permaneçam como estão. THIAGO (FIEMG): Eu voto contra. **Áudio não**  
440 **identificado – fora do microfone**. THIAGO (FIEMG): Oi? RICARDO (PRESIDENTE):  
441 Não, já estamos votando a Condicionante. THIAGO (FIEMG): Voto contra em razão de



442 entender que o estudo não foi municiado com EIA/RIMA e não traz significativo impacto  
443 ambiental. ELAINE (FAEMG): Pelas mesmas razões. JOSÉ ROBERTO (SEAPA):  
444 Abstenção. FERNANDO RUAS (ABES): Voto contra, pelas mesmas razões expostas pelo  
445 Conselheiro Thiago. MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Pelas mesmas razões da  
446 FIEMG. FLÁVIO FRÓES (SEDE): Pelas mesmas razões do Conselheiro Thiago. RICARDO  
447 (PRESIDENTE): Mais alguma manifestação. Então, a inclusão da Condicionante restou  
448 Deferido, no item 9.2 vai ser incluída a Condicionante do SNUC. Item 9.3 – Cristiane Maria  
449 de Castro, nós temos destaque nesse item da SUPRAM. ANA LUIZA (SUPRAM): Quero  
450 solicitar a alteração da Condicionante nº 03, que ficaria com a seguinte redação: “*Comprovar*  
451 *por meio de relatório fotográfico a implantação do sistema de coleta seletiva de lixo*  
452 *doméstico em todos os locais de demanda conforme item 08 do Parecer. Instalação do*  
453 *extintor de incêndio e adequação da bacia de contenção no local de armazenamento de*  
454 *diesel, conforme proposto no PCA, com ART do profissional responsável*”. Acrescentar a  
455 Condicionante 09, com a seguinte redação: “*Garantir o manejo adequado para o sistema de*  
456 *resfriamento de água fornecida às aves nos bebedouros, de tal forma a evitar o desperdício*  
457 *de água. Prazo: Durante a vigência da LOC*”. No programa de auto monitoramento, no item  
458 1, com relação a efluentes líquidos, gostaria de acrescentar um item também: “*Local de*  
459 *amostragem: entrada e saída do sistema de tratamento de efluente sanitário parâmetros pH*  
460 *sólido sedimentáveis, vazão média, DBO520, DQO, sólidos em suspensão, óleos, graxas e*  
461 *detergentes. Frequência: anual*”. RICARDO (PRESIDENTE): Temos um destaque ainda  
462 nesse item da PGJ, Dr. Carlos, item 9.3. CARLOS VALERA (PGJ): Presidente, mesma  
463 situação, empreendimento Classe5, queríamos propor a inclusão da Condicionante da Lei do  
464 SNUC. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Vamos colocar inicialmente em votação o Parecer  
465 da SUPRAM, aos que concordam com o Parecer permaneçam como estão. Item aprovado. Na  
466 sequência a gente coloca em votação a Condicionante sugerida pelo Dr. Carlos. THIAGO  
467 (FIEMG): Voto contra, pelas mesmas razões já expostas. JOSÉ ROBERTO (SEAPA):  
468 Abstenção. FLAVIO FRÓES (SEDE): Pelas mesmas razões anteriores. ELAINE (FAEMG):  
469 Também, pelas mesmas razões. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Contra,  
470 acompanhando o voto da FIEMG. FERNANDO RUAS (ABES): Contra, acompanhando a  
471 FIEMG. RICARDO (PRESIDENTE): Bom, acho que temos a aprovação novamente da  
472 Condicionante sugerida pela PGJ. Então, no item 9.3 vai ser incluída a Condicionante do  
473 SNUC. Item 9.4 - Ney Queiroz de Souza, nesse item nós temos o destaque da SUPRAM.  
474 ANA LUIZA (SUPRAM): Apenas algumas correções, no item 04 do Parecer, com relação a  
475 intervenção e utilização de Recursos Hídricos, na terceira linha onde se lê “*validade até 18 de*  
476 *julho de 2013*”, está errado, a validade é até 18 de julho de 2016. Houve um questionamento  
477 da Conselheira do CODEMA com relação a quantidade de água, ela me passou mais cedo, se  
478 seria suficiente. Somando todas as captações, as três captações que ele tem daria 107,1  
479 m<sup>3</sup>/dia, com relação a quantidade de animais que são 5.000, utilizando uma média de 08 litros  
480 por suíno/dia, daria uma demanda de 40 m<sup>3</sup>/dia, então, é suficiente. Gostaria de acrescentar  
481 também no Item 1 – Programa de auto monitoramento dos efluentes líquidos: “*Local de*  
482 *amostragem: entrada e saída do sistema de tratamento de efluente sanitário parâmetros pH*  
483 *sólido sedimentáveis, vazão média, DBO520, DQO, sólidos em suspensão, óleos, graxas e*  
484 *detergentes. Frequência: anual*”. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Vamos botar em votação  
485 então o item 9.4, aos que concordam com o Parecer da SUPRAM permaneçam como estão.  
486 Item aprovado. Item 9.5 – Ouro Fino Químico Ltda, nesse item nós temos destaque da PGJ,  
487 Dr. Carlos. CARLOS VALERA (PGJ): Igualmente Sr. Presidente, empreendimento Classe 6,  
488 então, nós queríamos requerer a inclusão da Lei do SNUC. RICARDO (PRESIDENTE):  
489 Destaque ainda do CREA. RODRIGO (CREA): Equipe SUPRAM, com relação à  
490 Condicionante 05, instalação dos 02 (dois) sistemas de controle de emissão atmosférica, não



491 teria que ter uma ART acompanhando? AMILTON (SUPRAM): Sim, vamos colocar uma  
492 ART. RICARDO (PRESIDENTE): Pois não, Thiago. THIAGO (FIEMG): Só um  
493 esclarecimento, item 9.5, ele foi municiado com EIA/RIMA esse processo? Ele apresentou  
494 qual estudo RCA ou EIA? AMILTON (SUPRAM): RCA e PCA. JOSÉ ROBERTO  
495 (SUPRAM): O CONAMA 01/86 não tem essa justificação. FERNANDO RUAS (ABES): Eu  
496 gostaria de saber do empreendedor ou da equipe, porque já existe um outro complexo lá  
497 referente a fabricação desse produto aqui. Eu gostaria de saber se no outro processo já foi  
498 requerida a Condicionante da SNUC, no primeiro momento? AMILTON (SUPRAM): O  
499 processo, conforme a DN 74/04 diz que o parâmetro é faturamento. Então, o primeiro  
500 processo foi classificado como Classe 4, posteriormente, a economia muda, a DN põe  
501 faturamento e ele passou da Classe 4 para Classe 6, mas assim, inicialmente o processo que  
502 era Classe 4 foi instruído com RCA e PCA. FERNANDO (RUAS): OK, muito obrigado.  
503 JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Só para questão, o primeiro processo foi 20 milhões de  
504 faturamento e hoje o processo conta com 01 bilhão. RICARDO (PRESIDENTE): Obrigado  
505 José Roberto pelo esclarecimento, mais algum comentário senhores? Vamos colocar em  
506 votação o item 9.5, aos que concordam com o Parecer permaneçam como estão. Item  
507 aprovado. Vamos na sequência para votação da Condicionante sugerida pela PGJ, pelo Dr.  
508 Carlos, que é a inclusão da Condicionante do SNUC. THIAGO (FIEMG): Voto contra, pelo  
509 estudo não estar municiado com EIA/RIMA, para identificação do significativo impacto  
510 ambiental. JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenção. FERNANDO RUAS (ABES): Voto  
511 contra, pelos mesmos motivos do Conselheiro Thiago. FLAVIO FRÓES (SEDE): Eu sou  
512 contra, acompanhando voto da FIEMG. ELAINE (FAEMG): Pela ausência do EIA/RIMA,  
513 acompanhando o voto do Thiago. MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Contra, pelas  
514 mesmas razões da FIEMG. RICARDO (PRESIDENTE): Bom, mais uma vez, fazendo a  
515 contagem dos votos, a gente tem a inclusão da Condicionante do SNUC como incluída. Então,  
516 será incluída no item 9.5 a Condicionante sugerida pelo Dr. Carlos. Vamos ao item 9.6, nesse  
517 item nós o destaque do CREA, José Silvestre Nunes. RODRIGO (CREA): Equipe SUPRAM,  
518 com relação à Condicionante 04, relatório técnico fotográfico, talvez a inclusão da ART  
519 também. EMANUELI (SUPRAM): Condicionante 04? RODRIGO (CREA): *“Realizar drenagem da água da chuva acumulada nas três lagoas de tratamento de dejetos, bem como nos três biodigestores, comprovando através de relatório técnico fotográfico”*. EMANUELI  
520 (SUPRAM): Ok. Concordo. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Obrigado. Destaque ainda  
521 nesse item do CODEMA. GLAUCIMAR (CODEMA): Como houve vários acontecimentos  
522 nesse empreendimento, houve embargos e tudo, inclusive poluição de curso d’água, eu  
523 entendo que o prazo para Licença de Operação Corretiva, eu acredito que ele deveria ser  
524 diminuído para 04 anos. EMANUELI (SUPRAM): Por se tratar de um empreendimento  
525 Classe 3, o prazo mínimo da Licença realmente é 06 anos. Poderíamos conceder 02 anos a  
526 mais caso não houvesse esse histórico negativo. Então, nós já estamos concedendo o prazo  
527 mínimo. Se fosse Classe 5 e 6 ai sim seria 04 anos o mínimo. RICARDO (PRESIDENTE):  
528 Ok. Obrigado. Nesse item nós temos uma inscrição para fazer manifestação, do Sr. Daniel.  
529 Não vai fazer mais uso da palavra. Ok. Então, vamos colocar em votação. Sim, Dr. Carlos.  
530 CARLOS VALERA (PGJ): Eu acho que não foi anotado, mas eu solicitei destaque nesse  
531 item. Justamente, eu queria ouvir o empreendedor, porque como a Conselheira Glauçimar  
532 levantou, tem um histórico desse empreendimento e nos preocupa, porque antigamente não  
533 tinha a viabilidade ambiental e agora tem. Então, eu queria, para efeito de cautela e  
534 transparência, que o empreendedor se manifestasse e declarasse se todos os problemas  
535 ambientais que foram detectados no histórico anterior já estão sanados e pudesse explicá-los,  
536 por favor. DANIEL (BRF): No passado o produtor José Silvestre teve alguns problemas  
537 ambientais, primeiramente foi o da lagoa de dejetos que estava com defeito, problema de  
538 539



540 fertirrigação, onde foram constatados vazamentos de efluentes e na composteira que também  
541 estava com produção de chorume. Todos esses itens foram sanados, o processo anterior foi  
542 deferido, um novo processo já demos entrada com todas essas ações já corretivas,  
543 comprovado junto à SUPRAM. Então, atualmente haverá esse monitoramento conforme  
544 proposto. Esses problemas ficaram no passado, houve um problema que se somou junto com a  
545 condição financeira do produtor, mas já sanados, todos eles. CARLOS VALERA (PGJ):  
546 Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Daniel. RICARDO (PRESIDENTE): Vamos  
547 colocar então em votação o Parecer da SUPRAM à cerca do item 9.6, aos que concordam  
548 permaneçam como estão. Item aprovado. Item 10.3 - Brasnutri Indústria e Comércio Ltda,  
549 nesse item nós temos um destaque da SUPRAM. RODRIGO (SUPRAM): No anexo II, do  
550 Item de Monitoramento de efluentes líquidos eu queria acrescentar a entrada e saída da caixa  
551 separadora, que ficou faltando. RICARDO (PRESIDENTE): Ok. Destaque ainda da PGJ no  
552 item 10.3. CARLOS VALERA (PGJ): Mais uma vez, Sr. Presidente, empreendimento Classe  
553 5, eu queria sugerir a inclusão da Condicionante da Lei do SNUC. RICARDO  
554 (PRESIDENTE): Ok. Vamos colocar em votação então, inicialmente o Parecer,  
555 posteriormente a gente analisa a Condicionante sugerida pelo Dr. Carlos. Então, aos que  
556 concordam com o Parecer da SUPRAM, no item 10.3, permaneçam como estão. Item  
557 aprovado, Parecer aprovado. Na sequência a gente faz a votação da inclusão da Condicionante  
558 sugerida pela PGJ. ELAINE (FAEMG): Sou contra, pela ausência de estudo de impacto  
559 ambiental. THIAGO (FIEMG): Pelas mesmas razões já explanadas anteriormente. JOSÉ  
560 ROBERTO (SEAPA): Abstenção. FLAVIO FRÓES (SEDE): Contra, pelos mesmos motivos  
561 já explanados. FERNANDO RUAS (ABES): Eu gostaria de um esclarecimento nesse caso,  
562 como é uma revalidação, existe um processo anterior a esse, saber se no processo anterior já  
563 foi feito algum pagamento referente à Lei do SNUC, exatamente para evitar alguns  
564 problemas, igual aconteceu, tem alguém que possa esclarecer. RODRIGO (SUPRAM): Não,  
565 não foi feito. FERNANDO RUAS (ABES): Ok, não foi feito, mas mesmo assim eu ainda  
566 concordo com o Conselheiro Thiago, referente a uma revalidação de licença e não tem um  
567 estudo referente para ver se tem significativo impacto ambiental ou não. Muito obrigado.  
568 MÁRCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Contra, pelas mesmas razões. RICARDO  
569 (PRESIDENTE): Bom, mais uma vez a maioria dos votantes é pela inclusão da  
570 Condicionante do SNUC. Então, no Item 10.3 além da aprovação do Parecer feito pela  
571 SUPRAM a gente vai ter a inclusão da Condicionante sugerida pelo Dr. Carlos, que é da Lei  
572 do SNUC. **13. Encerramento:** Com isso a gente encerra nossa reunião de hoje. Agradeço a  
573 participação de todos. Tenham um bom dia. Nada mais havendo a tratar, eu, Rogério Garcia  
574 Caetano, lavrei a presente Ata que segue assinada pelo Presidente. Uberlândia, 09 de outubro  
575 de 2015.

576  
577  
578 

---

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO (presidente suplente)  
579